



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33985	pág. 6
de: 22 / 01 / 2019	
Caderno: Pub. Divórcio	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 013/2019	
INTERESSADO (A):	BIOZER da Amazônia Indústria e Comércio de Cosméticos e Fitoterápicos LTDA – ME
ASSUNTO:	Recurso Administrativo em face da Decisão nº 656/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade Subvenção Econômica e Microempresas de Pequeno Porte nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – PAPPE Integração, Edital nº 003/2011.
PROCESSO Nº:	062.0002452.2012-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Recurso Administrativo apresentado pela Microempresa **BIOZER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E FITOTERÁPICOS LTDA – ME**, em face da Decisão nº 656/2018-CD/FAPEAM, que deferiu parcialmente o recurso interposto contra a Decisão nº 074/2018-CD/FAPEAM, determinando a devolução dos recursos recebidos em razão da glosa apontada na Prestação de Contas Financeira Final, e ainda, a aplicação de penalidade prevista na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

b) o parecer nº 001/2019-ASJUR/FAPEAM, por meio do qual a Assessoria Jurídica informa sobre a intempestividade do Recurso Administrativo e a ausência de fatos novos que diminuam ou nulifiquem a Decisão nº 656/2018-CD/FAPEAM, devendo a mesma ser mantida, nos termos do art. 65 da Lei nº 2.794/2003, e ainda, que a referida empresa seja notificada para apresentar o processo de registro de patente junto ao INPI,


DECIDE:


I INDEFERIR o Recurso apresentado pela Microempresa **BIOZER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E FITOTERÁPICOS LTDA – ME** no âmbito do Programa PAPPE Integração, mantendo a Decisão nº 656/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, nos termos do art. 65 da Lei nº 2.794/2003;


II NOTIFICAR a empresa para que apresente o processo de registro de patente junto ao INPI;

III CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 25 de janeiro de 2019.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente


Marne Carvalho de Vasconcellos
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


Márcia Irene Pereira Andrade
Diretora Administrativo-Financeira
Conselheira